REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 446/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a Constituição Federal garante a todos o direito à saúde digna; é dever do Estado zelar pela saúde de todos os cidadãos, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doenças e outros agravos, estando tais garantias sancionadas pela nossa Carta Magna, nos artigos 196 a 200;

b) as Unidades de Pronto Atendimento – UPA, criadas para atender, em situações de emergência, cerca de 50 a 450 pacientes por dia, contam com 2 a 6 médicos plantonistas (pediatras e clínicos gerais), além de uma equipe multiprofissional, como enfermeiros, e funcionam 24 horas, nos 7 dias da semana, contribuindo para que não haja superlotação nos hospitais das regiões abrangidas;

c) uma vez encaminhado à UPA, o paciente será levado à sala de classificação de risco, onde será avaliada a gravidade do caso e prestado o atendimento, de acordo com a urgência de cada situação; a partir disso, ele será encaminhado para uma das diversas estruturas do serviço, tais como sala de coleta de material para exames, salas para realização de ECG e raios X, sala de curativo, sala de gesso, salas para inalação, sala de aplicação de medicamentos e de reidratação, todas elas objetivando diagnosticar e tratar o paciente (e se isso não for possível, pelo menos tirá-lo do risco de morte, antes de encaminhá-lo para serviço de grande complexidade);

d) o bairro de São Marcos contempla uma região populosa, abrangendo Canabrava, Pau da Lima, Avenida São Rafael, Mata dos Oitis e adjacências, e a região ainda não possui o suporte de uma UPA 24 horas que ofereça um apoio maior para a saúde da população dessas localidades;

e) é de primordial importância levar a todos os pontos estratégicos do Município de Salvador e do Estado da Bahia unidades de atendimento que promovam o amparo rápido e eficaz às comunidades que tanto necessitam de um suporte de saúde digno, competente e efetivo, tendo sido já comprovado que as UPAS tornaram-se essenciais para acolher a população que precisa de atendimentos de emergência;

f) este projeto visa, sobretudo, levar à comunidade de São Marcos e adjacências um amparo alternativo através de unidades de atendimentos médicos de

emergência, auxiliando os hospitais vizinhos da região a não sofrerem tanto com a superlotação de suas unidades,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instalação de uma UPA 24 horas na região do bairro de São Marcos.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires